



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 31/2019 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Institui uma Comissão composta pelos servidores **Felipe Gustavo Borges da Silva**, Mat. 222, **Sérgio Quirino de Almeida**, Mat. 191, **Josimar de Castro Barreto Sobrinho**, Mat. 181, **João Gomes da Fonseca**, Mat. 109, **Raimundo Nonato Lopes de Sousa**, Mat.146 e **Ronaldo Vitória Rodrigues**, Mat.232 para proceder reavaliação dos bens móveis, depreciação e ainda, realização de inventário do CREA-PB.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando o Convênio nº 46/2019, que se refere a aquisição de 08 (oito) veículos para os Agentes Fiscais no valor de R\$ 367.920,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais) através do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc;

Considerando que foi realizada licitação através do Pregão Eletrônico nº 05/2019, Processo Administrativo n.º1113040/2019, que teve como vencedora a empresa CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 367.600,00 (trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais);

Considerando que os veículos substituídos foram adquiridos no ano de 2013, ou seja 6 (anos) de uso, este Regional demonstra interesse em realizar um leilão dos bens (veículos);

Considerando que após consulta ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, este autorizou o desfazimento da Camioneta Ford Ranger, adquirida com recursos do Programa de Desenvolvimento e Fiscalização – Prodafisc/2014, tendo em vista que o veículo apresentou um alto custo de conserto já demonstrado em e-mail enviado aquele Federal;

Considerando a necessidade de instituir uma Comissão para proceder reavaliação dos bens móveis, depreciação e ainda, realização de inventário do CREA-PB;

R E S O L V E:

- I – Instituir uma Comissão composta pelos servidores **Felipe Gustavo Borges da Silva**, Mat. 222, **Sérgio Quirino de Almeida**, Mat. 191, **Josimar de Castro Barreto Sobrinho**, Mat. 181, **João Gomes da Fonseca**, Mat. 109, **Raimundo Nonato Lopes de Sousa**, Mat.146 e **Ronaldo Vitória Rodrigues**, Mat.232, para sob a Presidência do primeiro, proceder reavaliação dos bens móveis, depreciação e ainda, realização de inventário do CREA-PB.
- II - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 01/2014.

João Pessoa, 14 de outubro de 2019

Eng Civil ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Presidente